



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

L E I Nº 919

De 18 de Abril de 1.975

Aprovando um crédito adicional suplementar de Cr\$ 50.000,00 - (cinquenta mil cruzeiros), à verba 4140.93.186.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia aprovou, e eu, Doutor Cyro Armando Catta Preta, - Prefeito Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), à seguinte verba:

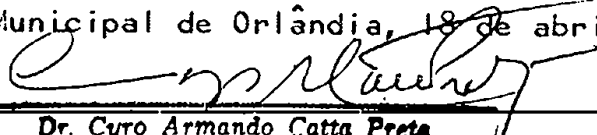
- 9 - Serviços Urbanos
- 93 - Iluminação Pública
- 4000 - Despesas de Capital
- 4100 - Investimentos
- 4140 - Material Permanente: subst. braços de iluminação, etc.

Código local - 186 - Cr\$ 50.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito - aprovado por esta lei, será efetuada com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, § 1º, I, da lei complementar nº 4320 de 17 de março de 1.964

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 18 de abril de 1.975


Dr. Cyro Armando Catta Preta
Prefeito Municipal

ORIGINAL